

Nº 168 - DOU – 01/09/2023 - Seção 1 – p.21

**Ministério da Educação**  
**Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**

**PORTARIA CAPES Nº 169, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a Portaria nº 120, de 26 de junho de 2023.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, atentando-se para o constante no processo 23038.005255/2019-55, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 120, de 26 de junho de 2023, publicada no DOU de 28 de junho de 2023, para incluir o art. 16-A:

Art. 16-A. Os programas com mestrado e/ou doutorado que tiveram suas notas aumentadas para 4 ou 5 durante a Avaliação Quadrienal 2017-2020, poderão apresentar projetos de Minter ou de Dinter, respectivamente, e seguirão o disposto em Edital específico.

Parágrafo único. O parágrafo único do art. 4º desta portaria não se aplica aos casos previstos no caput.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MERCEDES MARIA DA CUNHA  
BUSTAMANTE**